



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

WWW.pratinha.mg.gov.br



AQUISIÇÃO DE EPI's

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.
Para constar, lavrei o presente termo em 10/10/2024.

Presidente da Comissão Permanente de Contratação: Dione Fernando Ferreira

LICITAÇÃO

Processo Nº 137/2024

Modalidade: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 77/2024

Objeto: : O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI'S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação: DOT 615 - 02.46.10.301.0035.2.0054.33.90.30 - Manutenção Piso de Atenção Básica.

DOT. 1002 - 02.55.04.122.0006.2.0085.33.90.30 – Manutenção Departamento de Água e Esgoto.



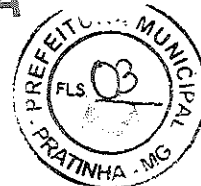
I- SOLICITAÇÃO DE
ABERTURA COM
JUSTIFICATIVA DA
REALIZAÇÃO DA
DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Pedro Paula dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA LICITAÇÃO

REQUISITANTES

Secretaria Requisitante	Departamento de Saúde
Setor/Divisão Executante	Almoxarifado

OBJETO

Objeto: O objeto da presente dispensa licitação de aquisição de EPIS para os agentes de saúde e endemias.

JUSTIFICATIVA

Justificativa do gasto: O objetivo da presente dispensa de licitação para aquisição de EPIS é suprir a necessidade dos agentes de saúde e endemias, que se torna essencial para garantir a segurança desses profissionais durante o exercício de suas funções. Tanto os agentes de saúde quanto os agentes de endemias estão constantemente expostos a fatores de risco a saúde como exposição ao sol, deslocamento em estradas vicinais e contato direto com a população.

TERMOS/CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Termos/Condições contratuais: Contratação imediata

RECURSO

Origem do Recurso	Manutenção do Piso Atenção Básica
Dotação orçamentária	Custeio PAB- Emenda Individual- 22301-8

PRAZO

Início da Vigência	Envio da Autorização de compras
Término da Vigência	imediata

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2024	R\$ 4.037,50
---------	--------------

Pratinha, 13 de setembro de 2024.

Regiane Aparecida da Silva

Diretora do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Pedro Paula dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA LICITAÇÃO

REQUISITANTES

Secretaria Requisitante	Departamento de Água e Esgoto
Setor/Divisão Executante	Compras

OBJETO

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI'S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG.

JUSTIFICATIVA

Justificativa do gasto: O objetivo da presente dispensa de licitação para aquisição de EPIS é suprir a necessidade dos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, que se torna essencial para garantir a segurança desses profissionais durante o exercício de suas funções. Os funcionários necessitam do capacete pois a locomoção dos serviços é realizado por meio de motocicleta. O capacete é item essencial e obrigatório de segurança, sem o seu uso é inviável a locomoção dos agentes para realização de manutenção da rede de água e esgoto.

TERMOS/CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Termos/Condições contratuais: Contratação imediata

RECURSO

Origem do Recurso	Recurso Próprio.
Dotação orçamentária	0255.04.122.0006.2.0085.339030-Manutenção de Departamento de Água e Esgoto.

PRAZO

Início da Vigência	-
Término da Vigência	-

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2024	R\$ 250,00
---------	------------

Pratinha, 09 de outubro de 2024.

Saulo Eurípedes Cura D'ars
Diretor do Departamento de Água e Esgoto



II-RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-PRAÇA DO ROSARIO, 365, CENTRO, CEP 38.960-000

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024 MÊS: SETEMBRO

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº: 514 Nº REQUISIÇÃO 437

DEPARTAMENTO: SAÚDE

COMPRA A SER REALIZADA: Conforme solicitação de despesa anexa.

PRATINHA-MG ____/____/2024.

65

SETOR DE COMPRAS

DECLARAMOS, que o objeto do presente processo administrativo possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Par. II, art. 16 – LC101/2000.

CODIGO REDUZIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 615

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 094610301003520054339030 monut

YAB

Pratinha-MG, 01/10/2024.

[Signature]

Contador

TESOURARIA

Existe Recurso Financeiro?

☒ SIM

☐ NÃO

Pratinha-MG, 01/10/2024.

[Signature]

Tesoureiro

CONTROLE INTERNO

Aprovado em: 01/10/2024

Reprovado conforme parecer anexo em: ____/____/2024

[Signature]

Dir.Dpto. Controle Interno

ORDENADOR DA DESPESA

☐ SIM, autorizo a compra.

☐ NÃO autorizo a compra

Pratinha-MG, ____/____/2024

[Signature]
John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



Material	020841CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENU	Unid.	UN	Quantidade	5,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
DROGARIA BRAZ RIBEIRO LTDA				0,000	0,000
LM MEDICAL LTDA				0,000	0,000
DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME				125,000	625,000
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS				140,000	700,000
LTDA					
51.339.854 GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR				154,000	770,000
CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA				0,000	0,000
Material	028430PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO	Unid.	FR	Quantidade	50,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA				0,000	0,000
DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME				0,000	0,000
LM MEDICAL LTDA				33,500	1,675,000
51.339.854 GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR				71,500	3,575,000
DROGARIA BRAZ RIBEIRO LTDA				46,650	2,332,500
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS				65,000	3,250,000
LTDA					
Material	028431GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA	Unid.	UN	Quantidade	10,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
LM MEDICAL LTDA				0,000	0,000
DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME				0,000	0,000
DROGARIA BRAZ RIBEIRO LTDA				0,000	0,000
51.339.854 GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR				99,000	990,000
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS				90,000	900,000
LTDA					
CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA				46,500	465,000
Material	028432BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA	Unid.	PR	Quantidade	10,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
DROGARIA BRAZ RIBEIRO LTDA				0,000	0,000
DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME				0,000	0,000
CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA				95,000	950,000
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS				99,000	990,000
LTDA					
51.339.854 GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR				108,900	1,089,000
LM MEDICAL LTDA				64,000	640,000
Material	028433Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for	Unid.	UN	Quantidade	5,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
LM MEDICAL LTDA				126,500	632,500
51.339.854 GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR				236,500	1,182,500
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS				215,000	1,075,000
LTDA					
CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA				138,000	690,000
DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME				135,000	675,000
DROGARIA BRAZ RIBEIRO LTDA				0,000	0,000

RESUMO

FORNECEDOR

CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA
 DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME
 LM MEDICAL LTDA

VALOR

465,000
 625,000
 2.947,500

**Fornecedor 1434 CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA**

<u>Material</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Un.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
28.431 GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA	10,00	UN		46,50	465,00
Total do Fornecedor				-	465,00

Fornecedor 2193 DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME

<u>Material</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Un.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
20.841 CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA, SISTEMA	5,00	UN		125,00	625,00
Total do Fornecedor				-	625,00

Fornecedor 5422 LM MEDICAL LTDA

<u>Material</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Un.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
28.430 PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO	50,00	FR		33,50	1.675,00
28.432 BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA	10,00	PR		64,00	640,00
28.433 Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for	5,00	UN		126,50	632,50
Total do Fornecedor				-	2.947,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº45 – PRATINHA – MG
CEP 38960-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



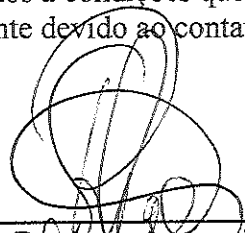
REQUISIÇÃO PARA COMPRA EPIS

DEPARTAMENTO: SAÚDE.

RECURSO / CONVENIO: 22301-8 – CUSTEIO PAB EMENDA INDIVIDUAL

ITEM	QUANT.	APRES.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60, ALTA PROTEÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML, COM BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE. ISENTO DESTE FILTRO SOLAR; OIL FREE; ATIVO REPELENTE – DIETIL TOLUAMIDA (DEET) LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVECARACTERÍSTICO; PH 6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,999 A 1,090 G/ML; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO COMENDOGÊNICO.
02	10	PR	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, CONVENCIONAL N ° 38,40, 42.
03	05	UN	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO FABRICADA EM PVC FORRADA. COR PRETO. COM REFLETIVO FRONTAL E TRASEIRO. AJUSTADORES REFORÇADOS EM VELCRO. SENDO 100% A PROVA D'ÁGUA. MANGAS LONGAS COM AJUSTE NO PUNHO POR VELCRO. FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER E VELCRO, CARCELA INTERNA PARA PROTEÇÃO DO ZÍPER, COM MANGA FECHADA POR VELCRO, ELÁSTICO A CINTURA. KIT COMPONDO POR 01 JAQUETA E 01 CALÇA. TAMANHO: G
04	05	UN	CAPACETE TAMANHO Nº58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTEL PARA CONTROLADO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS; PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO
05	10	UN	GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA (1 CAMADA DE BLACKOUT NO MÍNIMO) E PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, COM NO MÍNIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS: PRETO, AZUL, CINZA.

Justificativa: A aquisição de EPIS essencial para suprir a necessidade dos agentes de saúde e endemias, que se torna essencial para garantir a segurança desses profissionais durante o exercício de suas funções. Tanto os agentes de saúde quanto os de endemias estão constantemente expostos a condições que representam risco à sua integridade física e à saúde, especialmente devido ao contato direto com a população.


Regiane Aparecida da Silva
Diretora do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº45 – PRATINHA – MG
CEP 38960-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



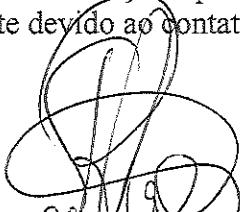
REQUISIÇÃO PARA COMPRA EPIS

DEPARTAMENTO: SAÚDE.

RECURSO / CONVENIO: 22301-8 – CUSTEIO PAB EMENDA INDIVIDUAL

ITEM	QUANT.	APRES.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60, ALTA PROTEÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML, COM BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE. ISENTO DESTE FILTRO SOLAR; OIL FREE; ATIVO REPELENTE – DIETIL TOLUAMIDA (DEET) LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVECARACTERÍSTICO; PH 6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,999 A 1,090 G/ML; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO COMENDOGÊNICO.
02	10	PR	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, CONVENCIONAL N° 38,40, 42.
03	05	UN	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO FABRICADA EM PVC FORRADA. COR PRETO. COM REFLETIVO FRONTAL E TRASEIRO. AJUSTADORES REFORÇADOS EM VELCRO. SENDO 100% A PROVA D'ÁGUA. MANGAS LONGAS COM AJUSTE NO PUNHO POR VELCRO. FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER E VELCRO, CARCELA INTERNA PARA PROTEÇÃO DO ZÍPER, COM MANGA FECHADA POR VELCRO, ELÁSTICO A CINTURA. KIT COMPONDO POR 01 JAQUETA E 01 CALÇA. TAMANHO: G
04	05	UN	CAPACETE TAMANHO Nº58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLADO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS; PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO
05	10	UN	GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA (1 CAMADA DE BLACKOUT NO MÍNIMO) E PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, COM NO MÍNIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS: PRETO, AZUL, CINZA.

Justificativa: A aquisição de EPIS essencial para suprir a necessidade dos agentes de saúde e endemias, que se torna essencial para garantir a segurança desses profissionais durante o exercício de suas funções. Tanto os agentes de saúde quanto os de endemias estão constantemente expostos a condições que representam risco à sua integridade física e à saúde, especialmente devido ao contato direto com a população.


Regiane Aparecida da Silva
Diretora do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-PRAÇA DO ROSARIO, 365, CENTRO, CEP 38.960-000

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024 MÊS: OUTUBRO

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº: ____ Nº REQUISIÇÃO ____

DEPARTAMENTO: ÁGUA E ESGOTO

COMPRA A SER REALIZADA: Conforme solicitação de despesa anexa.

PRATINHA-MG ____/____/2024.

SETOR DE COMPRAS

DECLARAMOS, que o objeto do presente processo administrativo possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Par. II, art. 16 – LC101/2000.

CODIGO REDUZIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (1002)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09550412200620085339030 *monut*

Dep: Água e Esgoto
Pratinha-MG, 10/10/2024.

[Assinatura]
Contador

TESOURARIA

Existe Recurso Financeiro?

(x) SIM () NÃO

Pratinha-MG, 10/10/2024.

[Assinatura]
Tesoureiro

CONTROLE INTERNO

Aprovado em: ____/____/2024

Reprovado conforme parecer anexo em: ____/____/2024

Dir.Dpto. Controle Interno

ORDENADOR DA DESPESA

() SIM, autorizo a compra. () NÃO autorizo a compra

Pratinha-MG, ____/____/2024

[Assinatura]
John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras



Órção 25500 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Nr. Requisição 485 Status Req. Normal Nr. de Itens Solicitados 1
Requisitante final ÁGUA E ESGOTO



Ítem	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
20841	CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS , REMOVKVEIS , LAVIVEIS E SUBSTIRUKVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS ;PALA REMOVKVEL E COM REGULAGEM DEALTURA (ACOMPANHA PEÉAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÇO APROVADO INMETRO.	UN	2,000
Total:			2,000

Local de EntregaALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA USO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

Os produtos/serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há sald

Convênio:

Solicitado em

01/10/2024

Ordenador de Despesas

/ /

Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura

DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE TRANSPORTE
SIDNEY ANTÔNIO PEREIRA
CPF 048.657.656-62



Material	020841CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VEN	Unid.	UN	Quantidade	2,000	
Fornecedor		Marca		Valor Unitário		Vlr. Total
DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME				125,000		250,000
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS				140,000		280,000
LTDA						
51.339.854 GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR				154,000		308,000

RESUMO

FORNECEDOR	VALOR
DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME	250,000



III – COTAÇÃO DE PREÇOS

G.J Medicamentos



G.J Medicamentos
CNPJ: 51.39.854/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 20.055.409-3
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 75965

COTAÇÃO DE VALORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA-MG

Un	Quantidade	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
PR	10,00	28432 - BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENTIDADE BIQUEIRA EM PVC, COVENCIONAL TAMANHOS 38,40,42	R\$108,90	R\$1089,00
UN	5,00	28433 - Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit compondo por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G	R\$236,50	R\$1182,50
UN	5,00	20841 - CAPACETE TAMANHO Nº58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS , REMOVÍVEIS , LAVÁVEIS E SUBSTITUIVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS ;PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DEALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO.	R\$154,00	R\$770,00
UN	10,00	28431 - GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA (01 CAMADA DE BLACKOUT NO MINIMO), PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, COM NO MINIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, DOBRAVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMINIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS PRETO, AZUL , CINZA	R\$99,00	R\$990,00
FR	50,00	28430 - PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO, EMBALAGEM PLASTICA DE 120 ML, BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE, OIL FREE, ATIVO REPELENTE, DITIL TOLUAMIDA DEET, LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVE CARACTERISTICO, PH6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,99 A 1,090 G/ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO COMENDOGENICO	R\$71,50	R\$3.575,00

CNPJ Nº51.339.854/0001-38

Galdencio Pontes da Silva Junior

RG nº. 6282991 SSP/GO | CPF n.º 703.447.491-50

51.339.854/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 20.055.409-3

GJ MEDICAMENTOS

VALERIANO LEAO QUADRA: 35, LOTE: 02
BAIRRO: MARTINS RIO VERDE-GO

RIO VERDE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Cotação de Preços

Fornecedor :
Endereço :
Bairro :
Cidade :
Telefones :
Fax :
Contato :



Nº

Solicitação de Despesas Req. de Material
514 / 2024 - 1 437 / 2024

Un	Quantidade	Especificação	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
PR	10,00	28432 - BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, COVENCIONAL TAMANHOS 38,40,42			
UN	5,00	28433 - Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zipper e velcro. carcela interna para proteção do zipper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit composto por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G	135,00	675,00	DELTA
UN	5,00	20841 - CAPACETE TAMANHO Nº58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTAVEL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR: FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVIVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUIVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS, PALAREMOVIVEL E COM REGULAGEM DEAL TURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO.	125,00	625,00	PRO TON
UN	10,00	28431 - GUARDA-CHUVA/SOMBRIINHA COM DUPLA CAMADA (01 CAMADA DE BLACKOUT NO MINIMO), PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, COM NO MINIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMINIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS PRETO, AZUL, CINZA			
FR	50,00	28430 - PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO, EMBALAGEM PLASTICA DE 120 ML. BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB, BPA FREE, OIL FREE, ATIVO REPELENTE, DITIL, TOLUAMIDA DEET, LOÇÃO CREMOSA COM ODOOR SUAVE CARACTERISTICO, PH6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,99 A 1,090 G/ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO COMENDOGENICO			

Fornecedor :
Endereço :
Bairro :
Cidade :
Telefones :
Fax :
Contato :



Nº Solicitação de Despesas Req. de Material
514 / 2024 - 1 437 / 2024

Un	Quantidade	Especificação	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca																
Carimbo Padronizado 110.614.011/0001-01 D.R. NOTO CENTER Rua H. Albuquerque, nº 96 Cidade: Pratinha - PI CEP: 63.200-000 <table><tr><td>Validade da Proposta</td><td>___ / ___ / ___</td><td>Valor Total</td><td></td></tr><tr><td>Prazo de Entrega</td><td>___ / ___ / ___</td><td>Desconto</td><td></td></tr><tr><td>Cond. de Pagamento</td><td>___</td><td>Total Geral</td><td></td></tr><tr><td>Local de Entrega</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>						Validade da Proposta	___ / ___ / ___	Valor Total		Prazo de Entrega	___ / ___ / ___	Desconto		Cond. de Pagamento	___	Total Geral		Local de Entrega			
Validade da Proposta	___ / ___ / ___	Valor Total																			
Prazo de Entrega	___ / ___ / ___	Desconto																			
Cond. de Pagamento	___	Total Geral																			
Local de Entrega																					

Assinatura: [Signature] Data: 04/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
Cotação de Preços

Fornecedor :
Endereço :
Bairro :
Cidade :
Telefones :
Fax :
Contato :



Nº
Solicitação de Despesas
514 / 2024 - 1
Req. de Material
437 / 2024

Un	Quantidade	Especificação	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
PR	10,00	28432 - BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, COVENCIONAL TAMANHOS 38,40,42	95,00	950,00	Flexfort Palma
UN	5,00	28433 - Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, calceta interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit composto por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G	138,00	690,00	Pioveiras
UN	5,00	20841 - CAPACETE TAMANHO N°59 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS; PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO.	—	—	—
UN	10,00	28431 - GUARDA-CHUVA/SOMBRIINHA COM DUPLA CAMADA (01 CAMADA DE BLACKOUT NO MÍNIMO), PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, COM NO MÍNIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS PRETO, AZUL, CINZA	46,50	465,00	—
FR	50,00	28430 - PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 ML, BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB, BPA FREE, OIL FREE, ATIVO REPELENTE, DITIL TOLUAMIDA DEET, LOÇÃO CREMOSA COM ODO SUAVE CARACTERÍSTICO, PH6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,99 A 1,090 G/ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO COMENDOGENICO	—	—	—

**LM MEDICAL LTDA****ORÇAMENTO Nº: 532**

CNPJ: 45.999.282/0001-10 IE: 797.894.230

RUA SETE DE SETEMBRO 1903- Email: lmmedicalrp@gmail.com

**Dados do Cliente**

Data: 12/09/2024 Despacho: Vendedor: Nathalia
Cliente: 1206 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA Ordem Compra:
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA Fone: 34-36371220
CNPJ / CPF: 18585570000156 Insc. Est: Fax:
End.: PRAÇA DO ROSARIO Numero: 365
Bairro: CENTRO CEP: 38960000
Cidade: PRATINHA UF: MG Email: almoxarifadopratinha@gmail.com

Dados do Transportador

Nome : CNPJ / CPF: Fone:
End.: Cidade: Insc. Est:
Bairro: CEP: Tipo Volumes: Qtd. Volumes

Produtos

Qtd.	Un.	Cod.	Descrição	Desc. Unit. R\$	Valor Unit.	Valor Total
		3968	BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE - vol: 1	0,00	64,00	640,00
5		3969	Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor - vol: 1	0,00	126,50	632,50
50		3143	PROTECTOR SOLAR PROFISSIONAL NUTRIEX, FATOR 60 COM REPELENTE - vol: 1	0,00	33,50	1.675,00

Total Produtos 2.947,50**Forma de Pagamento:**

Valor Total Produtos 2.947,50
Valor Total Serviços R\$ 0,00
Valor Frete: R\$ 0,00
Outras despesas: R\$ 0,00
Valor IPI:
Desconto Geral: 0,00
Valor Total: R\$ 2.947,50

Observação:**Condições Gerais de Fornecimento**

Condição de Pagamento: A COMBINAR

Frete: CIF

Validade da Proposta: 07 DIAS

Prazo de Entrega: A COMBINAR

LM MEDICAL LTDA

CNPJ 45.999.282/0001-10

Estamos de total acordo com os itens acima discriminados, pelo qual pagarei o valor integral e total nas datas acima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Cotação de Preços

Fornecedor :
Endereço...:
Bairro.....:
Cidade.....:
Telefones :
Fax :
Contato :



Nº Solicitação de Despesas Req. de Material
514 / 2024 - 1 437 / 2024

Un	Quantidade	Especificação	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
PR	10,00	28432 - BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, COVENCIONAL TAMANHOS 38,40,42			
UN	5,00	28433 - Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, cancela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit composto por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G			
UN	5,00	20841 - CAPACETE TAMANHO N° 38 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR, FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS, PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA (ACOMPANHIA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO.			
UN	10,00	28431 - GUARDA-CHUVA/SOMBRIINHA COM DUPLA CAMADA (01 CAMADA DE BLACKOUT NO MÍNIMO), PROTEÇÃO SOLAR UV/UVB, COM NO MÍNIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS PRETO, AZUL, CINZA			
FR	50,00	28430 - PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 ML, BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB, BPA FREE, OIL FREE, ATIVO REPELENTE, DITIL, TOLUAMIDA DEET, LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVE CARACTERÍSTICO, PH6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,99 A 1,090 G/ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO COMENDOGENICO	46,65	2332,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Cotação de Pregos

Fornecedor :
Endereço...:
Bairro.....:
Cidade.....:
Telefones :
Fax :
Contato :



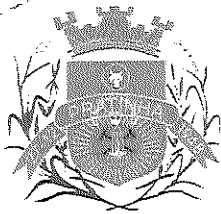
Nº Solicitação de Despesas Req. de Material
514 / 2024 - 1 437 / 2024

Un	Quantidade	Especificação	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
2332.50 DRUGARIA PRZ PRODRUG LTD. - ME AV ANTONIO MACHADO DORNES 45-B CENTRO Validade da Proposta ____ / ____ / ____ Prazo de Entrega ____ / ____ / ____ Cond. de Pagamento ____ Local de Entrega Valor Total 2332.50 Desconto Total Geral					

Assinatura: Alexandre Braz Pereira Data: 11.09.2024



IV-TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente dispensa licitação de aquisição de EPIS para os funcionários do Departamento de Água e Esgoto.

MENOR DO VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas

Comissão de contratação: Dionne Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme Decreto N° 939 de 06 de fevereiro de 2024.

1DO OBJETO:

1.1. Aquisição de EPI'S para os funcionários do Departamento de Água e Esgoto

1.1. O menor valor orçado para licitação está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLADO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS; PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DEALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO.	UN	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00

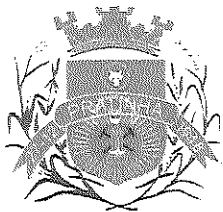
2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da presente dispensa de licitação para aquisição de EPIS é suprir a necessidade dos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, que se torna essencial para garantir a segurança desses profissionais durante o exercício de suas funções. Os funcionários necessitam do capacete pois a locomoção dos serviços é realizado por meio de motocicleta. O capacete é item essencial e obrigatório de segurança, sem o seu uso é inviável a locomoção dos agentes para realização de manutenção da rede de água e esgoto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A solução proposta é a aquisição dos itens descritos acima, para garantir a segurança e proteção dos funcionários do Departamento de Água e Esgoto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



4.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. O fornecimento dos EPI'S, será em sua totalidade conforme a requisitado pelo Departamento requisitante, sendo entregue ao almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Contrato Social e últimas alterações e documentos pessoais do responsável pela empresa.

3-DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

6.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

6.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6.5. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

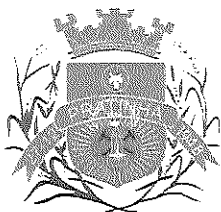
6.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de e-mail (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, gramatura, quantidade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de e-mail, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. Os itens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 30 dias, a contar a partir do momento da solicitação.

8.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item

8.1. o prazo poderá ser prorrogado para mais 07 dias, desde que justificado.

8.3. A entrega será de forma imediata conforme solicitado pelo Departamento de Saúde.

8.4. A entrega dos materiais presente neste termo será entregue no Pátio da Antiga Prefeitura, localizada na Praça do Rosário, nº3005 - Centro. Pratinha/MG.

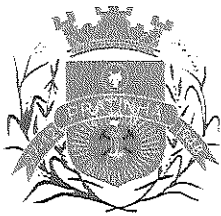
8.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

8.6. A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



9.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento da recarga de oxigênio medicinal, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação onde será classificada a empresa que registrar o menor preço.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

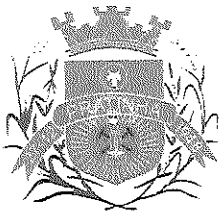
12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa, correrão à conta dos recursos:

DOTAÇÃO 1002 - 02.55.04.122.0006.2.0085.33.90.30 – Manutenção Departamento de Água e Esgoto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sr. José Marcio Ferreira, CPF: 999.012.266-00 para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados. Gestor do contrato, Saulo Eurípedes Cura D'ars CPF: 107.877.556-72.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

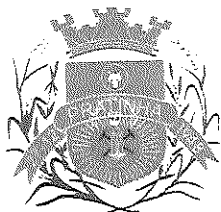
14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1228
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Observação: Optamos pela cotação direta com fornecedores do ramo, devida a necessidade de garantir produtos de qualidade e pela especificidade dos itens, bem como os mesmos serem possíveis fornecedores.

Saulo Eurípedes Cura D'ars
Diretor do Departamento de Água e Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1234

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente dispensa licitação de aquisição de EPIS para os agentes de saúde e endemias.

MENOR DO VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 4.037,50 (quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas

Comissão de contratação: Dionne Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme Decreto Nº 939 de 06 de fevereiro de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de EPI'S para agentes de saúde do Município de Pratinha-MG

1.1. O menor valor orçado para licitação está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR FPS 60, ALTA PROTEÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML, COM BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE. ISENTO DESTE FILTRO SOLAR; OIL FREE; ATIVO REPELENTE – DIETIL TOLUAMIDA (DEET) LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVECARACTERÍSTICO; PH 6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,999 A 1,090 G/ML; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO COMENDOGÊNICO.	UN	50	R\$ 33,50	R\$1.675,00
02	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, CONVENCIONAL N ° 38,40, 42.	PAR	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
03	Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit compondo por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G	UN	05	R\$ 126,50	R\$ 632,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45. Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



04	CAPACETE TAMANHO Nº58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLEDO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS; PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DEALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO	UN	05	R\$ 125,00	R\$ 625,00
05	Guarda-chuva/Sombrinha com dupla camada (1 camada de blackout no mínimo) e Proteção Solar UVA/UVB, com no mínimo 95% de proteção contra os raios solares, dobrável, resistente ao vento, armação de alumínio, tipo manual, cores sobreas: preto, azul, cinza.	UN	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da presente dispensa de licitação para aquisição de EPIS é suprir a necessidade dos agentes de saúde e endemias, que se torna essencial para garantir a segurança desses profissionais durante o exercício de suas funções. Tanto os agentes de saúde quanto os agentes de endemias estão constantemente expostos a fatores de risco a saúde como exposição ao sol, deslocamento em estradas vicinais e contato direto com a população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A solução proposta é a aquisição dos itens descritos acima, para garantir a segurança e proteção dos agentes de saúde e endemias no exercício de suas funções.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.O fornecimento dos EPI'S, será em sua totalidade conforme a requisitado pelo Departamento requisitante, sendo entregue ao almoxarifado do Departamento de Saúde.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.7. Contrato Social e últimas alterações e documentos pessoais do responsável pela empresa.

6-DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

6.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

6.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de e-mail (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

6.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, gramatura, quantidade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de e-mail, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. Os itens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O Departamento de Saúde enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 30 dias, a contar a partir do momento da solicitação.

8.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item

8.1. o prazo poderá ser prorrogado para mais 07 dias, desde que justificado.

8.3. A entrega será de forma imediata conforme solicitado pelo Departamento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



8.4. A entrega dos materiais presente neste termo serão entregues na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Antônio Machado Borges, nº315 - Centro. Pratinha/MG.

8.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

8.6. A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento da recarga de oxigênio medicinal, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação onde será classificada a empresa que registrar o menor preço.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa, correrão à conta dos recursos:

Dotação 615 02.46.10.301.0035.2.0054.33.90.30 Manutenção Piso de Atenção Básica.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Luana Gonçalves de Moraes, CPF: 159.762.416-03 para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados. Gestor do contrato, Regiane Aparecida Silva CPF: 058.483.106-45.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1228
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 4.037,50 (quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Observação: Optamos pela cotação direta com fornecedores do ramo, devida a necessidade de garantir produtos de qualidade e pela especificidade dos itens, bem como os mesmos serem possíveis fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE:

Isenta

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 LM MEDICAL LTDA CNPJ : 45.99.282/0001- 10	FORN. 2 CASA DAS RAÇÕES SAMMAR CNPJ 02.929.272/0001- 04	FORN. 3 WILLIAMS CENTRO DE DIST DE MECICAMENOS LTDA CNPJ N° 41.582.087/0001- 30	FORN. 4 D.R MOTO CENTER CNPJ 10.614.847/0001- 10	FORN. 5 GJ MEDICAMENTOS CNPJ 51.339.854/0001- 38	FORN. 6 DROGARIA BRAZ RIBEIRO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR FPS 60, ALTA PROTEÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML, COM BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE. ISENTA DESTA FILTRO SOLAR; OIL FREE; ATIVO REPELENTE – DIETIL TOLUAMIDA (DEET) LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVECARACTERÍSTICO; PH 6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,999 A 1,090 G/ML; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO COMEDOGÊNICO.	UN	50	R\$ 33,50	R\$-----	R\$65,00	R\$-----	R\$71,50	R\$ 65,00	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
02	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, CONVENCIONAL N° 38,40, 42. Capa de chuva para motoqueiro fabricada em	PAR	10	R\$ 64,00	R\$ 95,00	R\$ 99,00	R\$-----	R\$ 108,90	R\$-----	R\$ 64,00	R\$ 640,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

03	UN	05	R\$ 126,50	R\$ 138,00	R\$ 215,00	R\$ 135,00	R\$ 236,50	R\$ -----	R\$ 126,50	R\$ 632,50
PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit composto por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G										
04	UN	05	R\$ -----	R\$ -----	R\$ 140,00	R\$ 125,00	R\$ 154,00	R\$ -----	R\$ 125,00	R\$ 625,00
CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTEL PARA CONTROLEDO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS; LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS; PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DEALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO										
	UN	10	R\$ -----	R\$ 46,50	R\$ 90,00	R\$ -----	R\$ 99,00	R\$ -----	R\$ 46,50	R\$ 465,00
GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA (01 CAMADA DE BLACKOUT NO MINIMO), PROTEÇÃO SOLAR										





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telephone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; I.E.: Isenta

[illegible]

Pratinha, 13 de setembro de 2024.

Regiane Aparecida da Silva
Diretora do Departamento de Saúde





V-IMPACTO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO, ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

LEI N° 1088/2023 DE 19 de Outubro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA O SERVIDORES DA PREFEITURA.

EXERCÍCIO DE 2024 R\$ 4.287,50

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA.

Estimativa da despesa de 2024 R\$ 4.287,50

Valor do orçamento, Lei n° 1088/2023, R\$ 45.500.000,00

Impacto orçamentário-Financeiro estimado no decorrer do exercício 0,009423077%

De acordo com os dados acima, verifica-se o impacto orçamento-financeiro, a despesa necessária no exercício de início de sua vigência, bem como, sua participação percentual no orçamento anual, conforme preceitua a lei.

Pratinha/MG, 13 de Setembro de 2024.



Contadora – Bruna Mayra Pereira

CPF:102.348.466-52

CRC/MG N° 13-00073/O-1



VI- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



Autorização

Autorizo a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que tem como objeto
**A AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DO
MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG.**

Pratinha-MG, 01 de outubro de 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



VII-AUTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Modalidade de Licitação

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0137/2024 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA AGENTES DE SAÚDE, DE ENDEMIAS E FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG**, foi AUTUADO sob a 77/2024 modalidade Dispensa de Licitação 2024.

Pratinha, 10 de outubro de 2024.

Dione Fernando
Departamento de Licitação



VIII-DECRETO E
CERTIFICAÇÃO DO
AGENTE DE
CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 939, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, art. 7º e art. 8º, todos da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Dione Fernando Ferreira**, inscrito no CPF nº **039.966.646-05**, para as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, junto ao setor de licitação do Município de Pratinha-MG, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. As funções de Pregoeiro e de Agente de Contratação serão exercidas por servidor ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo Segundo. Em razão das funções acima mencionadas, o servidor ocupante do cargo efetivo fará jus a remuneração normal do cargo, acrescida de uma gratificação de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, a fim de auxiliar nos procedimentos inerentes às contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos seguintes membros:

I – Vanderlei Vianeis da Silva – CPF nº 024.450.076-23;

II - Arlene Aparecida da Silva – CPF nº 065.478.526-01;

III - Vanessa Loren Alves – CPF nº 123.948.206-08.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuando



IX-EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 0137 /2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 77 /2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI'S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.287,50 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S): 11/10/2024 a partir das 17:00 h

LOCAL DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S): pratinhacompras@terra.com.br

DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S): 17/10/2024 as 13:00h.

EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

CONDIÇÕES: Aquisição total e imediata dos itens.

Dione Fernando Ferreira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0137 /2024
Dispensa de Licitação: 77/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O Município de Pratinha/MG, por intermédio do Departamento de Saúde e do Departamento de Água e Esgoto, através da Comissão de Contratação, nomeado pelo Decreto Nº 939 de 06 de fevereiro de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, pelo sítio eletrônico <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/> e para envio de propostas caso haja interesse o e-mail pratinhacompras@terra.com.br. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em sítio eletrônico do Município de Pratinha-MG.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <http://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas>

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 11/10/2024 a partir das 17:00h.

Do encerramento do recebimento das propostas: 16/10/2024 as 17:00h.

Do julgamento das propostas e habilitação do fornecedor vencedor: 17/10/2024 as 13:00h.

E-mail disponível para envio da proposta: pratinhacompras@terra.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI'S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG.

1.2. Materiais e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	28430- Protetor solar FPS 60, alta proteção, em embalagem plástica De 120ml, com bico dosador, uva superior a 1/3 de UVB; BPA Free. Isento deste filtro solar; oil free; ativo repelente – dietil Toluamida (deet) loção cremosa com odor suave característico; PH 6,00 a 7,00 e densidade 0,999 a 1,090 g/ml; dermatologicamente testado; não comendogênico.	UN	50	R\$ 33,50	R\$1.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



02	28432-Botina de segurança couro, EPI, vaqueta, preta, sola PU bi densidade biqueira em PVC, convencional n ° 38,40, 42.	PAR	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
03	28433-Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit composto por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G	UN	05	R\$ 126,50	R\$ 632,50
04	20841-Capacete tamanho n°58 com viseira, sistema de ventilação ajustável para controle do fluxo de ar; forros e pads ventilados, removíveis, laváveis e substituíveis eps com dupla densidade e queixeira de eps; pala removível e com regulagem de altura (acompanha peças de acabamento) cinta jugular com engate rápido excelente ângulo de visão aprovado inmetro.	UN	07	R\$ 125,00	R\$ 875,00
05	28431-Guarda-chuva/Sombrinha com dupla camada (1camada de blackout no mínimo) e Proteção Solar UVA/UVB, com no mínimo 95% de proteção contra os raios solares, dobrável, resistente ao vento, armação de alumínio, tipo manual, cores sobre as: preto, azul, cinza.	UN	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da presente dispensa de licitação de aquisição de EPIS é suprir a necessidade dos agentes de saúde e de endemias, e dos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, já que os itens são essenciais para garantir a segurança desses profissionais durante o exercício de suas funções. Uma vez que os mesmos estão constantemente expostos a radiação solar, a chuvas como também se deslocam para zona rural do município em estradas vicinais utilizando a motocicleta como meio de transporte, tais condições podem representar risco à sua integridade física e à saúde, o que leva a necessidade dos itens acima mencionados. O trabalho destes funcionários é fundamental para o bem-estar das comunidades e a eficiência do sistema de saúde, promovendo a educação, orientação, intermediação, acesso aos programas de saúde e vários outros benefícios que auxiliam a promoção da saúde e do bem-estar social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- Diante a apresentação das demandas a solução proposta é a aquisição dos itens citados, para manutenção / reposição dos quantitativos de EPI'S que atendem as demandas dos agentes de saúde e de endemias e dos agentes do Departamento de Água e Esgoto. Os itens foram descritos conforme a necessidade dos departamentos, considerando a constante utilização dos mesmos e a necessidade da renovação do estoque.

4. DA AQUISIÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



4.1. Visando o atendimento as demandas dos departamentos solicitantes opta-se pela realização do processo de Dispensa de Licitação conforme Art. 75, Inciso II: "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" valor atualizado em 2024 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além das condições constantes neste edital e no termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. Os materiais serão entregues de forma imediata, após a solicitação do setor;

5.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.4. O departamentos irão solicitar a entrega dos itens conforme necessidade, por meio de autorização de compras.

6.DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Art. 70:

6.1.2 Contrato Social e documentos dos representantes.

7-DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

7.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

a) Razão Social;

b) Endereço completo;

c) CNPJ;

d) Valor proposto;

e) Telefone de contato;

f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) que contiverem opções de preços alternativos;

c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



dispositivo legal vigente;

d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;

e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;

e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;

f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;

g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

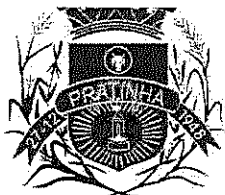
7.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de e-mail, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.18. Após o Prazo para envio de Propostas, caso não haja interessados, a Administração poderá utilizar as cotações iniciais de levantamento de preços para definição do menor valor a ser contratado;

7.19. Na hipótese do item 7.17, o Agente de contratação ou equipe de apoio poderá negociar os valores diretamente com o Fornecedor detentor da menor proposta e solicitar documentação para habilitação, caso haja interesse do mesmo;

7.20. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinará as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.21. Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual dever ser publicada no diário oficial do município AMM.

7.22. Após divulgado o resultado da dispensa, caberá recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

7.23. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do e-mail: pratinhacompras@terra.com.br ou licitacao@pratinha.mg.gov.br.

7.24. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Agente (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.25. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos desta Dispensa Eletrônica.

7.26. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.27. O Agente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.28 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

7.29. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

7.30. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

7.31. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.32 – Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual deverá ser publicada no diário oficial do município AMM.

7.33 – Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

7.34. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa Eletrônica deverão ser enviados ao(a) Agente(a) pelos e-mails : pratinhacompras@terra.com.br ou licitacao@pratinha.mg.gov.br , e serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .

8-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUM

8.1. A aquisição destes materiais enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

9-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O Departamento de Saúde e o Departamento de Água e Esgoto enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 30 dias, a contar a partir do momento da solicitação.

9.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item

9.3 O prazo poderá ser prorrogado para mais 07 dias, desde que justificado.

9.4. A entrega será de forma imediata conforme solicitado pelo Departamento de Saúde.

9.5. Os materiais serão entregues na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Antônio Machado Borges, nº315 - Centro. Pratinha/MG e no Pátio da Antiga Prefeitura, na Praça do Rosário , nº3005-Centro-Pratinha-MG.

9.6. Os itens deverão ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

9.7. A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (botões de rosas vermelhas e os buquês de rosas vermelhas botão), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item, entrega parcelada conforme necessidade, pelo período de 12 meses.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos:

SAÚDE- CONTA PAB 22.301-08

DOTAÇÃO 615 - 02.46.10.301.0035.2.0054.33.90.30 - Manutenção Piso de Atenção Básica.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO:

DOTAÇÃO 1002 - 02.55.04.122.0006.2.0085.33.90.30 – Manutenção Departamento de Água e Esgoto.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.A(s) Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

DEPARTAMENTO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
SAÚDE	Regiane Aparecida da Silva CPF: 058.483.106-45	Luana Gonçalves de Moraes CPF: 159.762.416.03
Água e Esgoto	José Marcio Ferreira, CPF: 999.012.266-00	Saulo Eurípedes Cura D'ars CPF: 107.877.556-72

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento requisitante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A sanção prevista no item 15.1., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

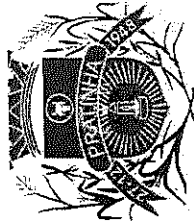
16.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

16.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. A opção de uso de orçamentos somente de fornecedores físicos com sede no município ou em cidades próximas, se deve ao fato da melhor viabilidade na entrega e pela necessidade de garantir produtos de qualidade e atender a prazo urgente. Os itens a serem adquiridos são específicos e especializados, o que dificulta a obtenção de cotações através de plataformas digitais. Tendo o menor valor orçado R\$ R\$ 4.287,50 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

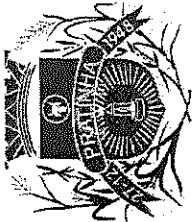


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 LM MEDICAL LTDA CNPJ: 45.99.282/0001-10	FORN. 2 CASA DAS RAÇÕES SAMMAR CNPJ 02.929.272/0001-04	FORN. 3 WILLIAMS CENTRO DE DIST DE MEDICAMENOS LTDA CNPJ N° 41.582.087/0001-30	FORN. 4 DR MOTO CENTER CNPJ 10.614.847/0001-10	FORN. 5 GJ MEDICAMENTOS CNPJ 51.339.854/0001-38	FORN. 6 DROGARIA BRAZ RIBEIRO	MEIOR VALOR UNITÁRIO	MEIOR VALOR TOTAL
01	PROTECTOR SOLAR FPS 60, ALTA PROTEÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML, COM BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE. ISENTO DESTES FILTRO SOLAR; OIL FREE; ATIVO REPELENTE - DIETIL TOLUAMIDA (DEET) LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVECARACTERÍSTICO; PH 6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,999 A 1,090 G/ML; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO COMENDOGÊNICO.	UN	50	R\$ 33,50	R\$ —	R\$65,00	R\$ —	R\$71,50	R\$ 65,00	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
02	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, CONVENCIONAL N° 38, 40, 42.	PAR	10	R\$ 64,00	R\$ 95,00	R\$ 99,00	R\$ —	R\$ 108,90	R\$ —	R\$ 64,00	R\$ 640,00
03	Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste	UN	05	R\$ 126,50	R\$ 138,00	R\$ 215,00	R\$135,00	R\$ 236,50	R\$ —	R\$ 126,50	R\$632,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro, CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

	no ponto por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit composto por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta.



18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A sessão pública desta Dispensa divulgar-se-á no Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas.

18.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A ratificação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, na Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3637-1220, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

18.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1021
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

18.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.16. O (a) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do (a) licitante.

18.18. As decisões do (a) Agente de Contratação serão publicadas no AMM - Diário Oficial do Município de Pratinha e divulgadas no site eletrônico: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG.

18.19. Quando necessário é facultada ao (a) licitante, à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.21. A participação do (a) licitante nesta dispensa implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.22. A presente dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pratinha-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site (www.pratinha.mg.gov.br) para conhecimento dos (as) licitantes.

18.23. Para atender a seus interesses, o Município de Pratinha-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1222
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



18.24. O Município de Pratinha-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25. Os casos omissos da presente dispensa serão solucionados pelo (a) licitante e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

18.26 –Demais informações pelo telefone ou no Setor de Licitações localizado na Rua: Pedro de Paulo Santos N° 45 Centro CE: 38.960.000 Pratinha/MG, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

18.27. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiá/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pratinha, 10 de outubro de 2024

Regiane Aparecida da Silva

(Diretora do Departamento de Saúde)

Saulo Eurípedes Cura D'ars

(Diretor do Departamento de Água e Esgoto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45. Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente dispensa licitação de aquisição de EPIS para os agentes de saúde e endemias.

MENOR DO VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 4.037,50 (quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas

Comissão de contratação: Dionne Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme Decreto N° 939 de 06 de fevereiro de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de EPI'S para agentes de saúde do Município de Pratinha-MG

1.1. O menor valor orçado para licitação está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR FPS 60, ALTA PROTEÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML, COM BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE. ISENTO DESTE FILTRO SOLAR; OIL FREE; ATIVO REPELENTE – DIETIL TOLUAMIDA (DEET) LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVECARACTERÍSTICO; PH 6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,999 A 1,090 G/ML; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO COMENDOGÊNICO.	UN	50	R\$ 33,50	R\$1.675,00
02	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, CONVENCIONAL N ° 38,40, 42.	PAR	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
03	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO FABRICADA EM PVC FORRADA. COR PRETO. COM REFLETIVO FRONTAL E TRASEIRO. AJUSTADORES REFORÇADOS EM VELCRO. SENDO 100% A PROVA D'ÁGUA. MANGAS LONGAS COM AJUSTE NO PUNHO POR VELCRO. FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER E VELCRO, CARCELA INTERNA PARA PROTEÇÃO DO ZÍPER, COM MANGA FECHADA POR VELCRO, ELÁSTICO A CINTURA. KIT COMPONDO POR 01 JAQUETA E 01 CALÇA. TAMANHO: G	UN	05	R\$ 126,50	R\$ 632,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



04	CAPACETE TAMANHO Nº58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLADO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS; PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO	UN	05	R\$ 125,00	R\$ 625,00
05	GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA (1 CAMADA DE BLACKOUT NO MÍNIMO) E PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, COM NO MÍNIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS: PRETO, AZUL, CINZA.	UN	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da presente dispensa de licitação de aquisição de EPIS é suprir a necessidade dos agentes de saúde e endemias, que se torna essencial para garantir a segurança desses profissionais durante o exercício de suas funções. Tanto os agentes de saúde quanto os de endemias estão constantemente expostos a condições que representam risco à sua integridade física e à saúde, especialmente devido ao contato direto com a população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A solução é garantir a segurança e proteção dos agentes de saúde e endemias no exercício de suas funções.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.O fornecimento dos EPI'S, será de forma parcelada conforme a necessidade do Departamento requisitante, sendo entregue ao almoxarifado do Departamento de Saúde.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.7. Contrato Social e últimas alterações e documentos pessoais do responsável pela empresa.

6-DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1222
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

6.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

6.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos pontos com indícios de inexequibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de e-mail (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

6.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, gramatura, quantidade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de e-mail, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. Os itens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade - preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O Departamento de Saúde enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 30 dias, a contar a partir do momento da solicitação.

8.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item

8.1. o prazo poderá ser prorrogado para mais 07 dias, desde que justificado;

8.3. A entrega será de forma imediata conforme solicitado pelo Departamento de Saúde.

8.4. A entrega dos materiais presente neste termo deverá ser realizada na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Antônio Machado Borges, nº315 - Centro. Pratinha/MG.

8.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

8.6. A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento da recarga de oxigênio medicinal, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação onde será classificada a empresa que registrar **O MENOR PREÇO**.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa, correrão à conta dos recursos:

Dotação 615 02.46.10.301.0035.2.0054.33.90.30 Manutenção Piso de Atenção Básica.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado a Sra. Luana Gonçalves de Moraes, CPF: 159.762.416-03 para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados. Gestor do contrato, Regiane Aparecida Silva CPF: 058.483.106-45.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

ATIVIDADE DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

Estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do tal orçado de R\$ 4.037,50 (quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

ação: Optamos pela cotação direta com fornecedores do ramo, devida a necessidade de garantir produtos de qualidade e pela especificidade dos itens, bem como os mesmos possíveis fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 LM MEDICAL LTDA CNPJ: 45.99.282/0001-10	FORN. 2 CASA DAS RAÇÕES SAMMAR CNPJ 02.929.272/0001-04	FORN. 3 WILLIAMS CENTRO DE DIST DE MECICAMENOS LTDA CNPJ N° 41.582.087/0001-30	FORN. 4 D.R MOTO CENTER CNPJ 10.614.847/0001-10	FORN. 5 GJ MEDICAMENTOS CNPJ 51.339.854/0001-38	FORN. 6 DROGARIA BRAZ RIBEIRO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	PROTECTOR SOLAR FPS 60. ALTA PROTEÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML, COM BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE. ISENTA DESTA FILTRO SOLAR; OIL FREE; ATIVO REPELENTE - DIETIL TOLUAMIDA (DEET) LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVECARACTERÍSTICO; PH 6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,999 A 1,090 G/ML; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; NÃO COMENDOGÊNICO.	UN	50	R\$ 33,50	R\$ ----	R\$65,00	R\$ ----	R\$71,50	R\$ 65,00	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
02	BOTINA DE SEGURANÇA COURO, EPI, VAQUETA,	PAR	10	R\$ 64,00	R\$ 95,00	R\$ 99,00	R\$ ----	R\$ 108,90	R\$ ----	R\$ 64,00	R\$ 640,00





CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE:

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br.

CEP: 38960-000 Telephone: (34) 3637-1220

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro, CEP:38960-000 Pteronômico. (51)3557-1111
Isenta

03	PRETA; SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, CONVENCIONAL N° 38,40, 42.	UN	05	R\$ 126,50	R\$ 138,00	R\$ 215,00	R\$ 135,00	R\$ 236,50	R\$ ----	R\$ 126,50	R\$ 632,50
04	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO FABRICADA EM PVC FORRADA, COR PRETO. COM REFLETIVO FRONTAL E TRASEIRO. AJUSTADORES REFORÇADOS EM VELCRO, SENDO 100% A PROVA D'ÁGUA. MANGAS LONGAS COM AJUSTE NO PUNHO POR VELCRO. FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZIPER E VELCRO, CARCELA INTERNA PARA PROTEÇÃO DO ZIPER, COM MANGA FECHADA POR VELCRO, ELÁSTICO A CINTURA, KIT COM PONDO POR 01 JAQUETA E 01 CALÇA. TAMANHO: G	UN	05	R\$ ----	R\$ ----	R\$ 140,00	R\$ 125,00	R\$ 154,00	R\$ ----	R\$ 125,00	R\$ 625,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

	ÂNGULO DE VISÃO																	
	APROVADO INMETRO																	
05	GUARDA-CHUVA/SOMBRI-NHA COM DUPLA CAMADA (01 CAMADA DE BLACKOUT NO MINIMO), PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, COM NO MINIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS PRETO, AZUL, CINZA	UN	10	R\$-----	R\$ 46,50	R\$ 90,00	R\$-----	R\$ 99,00	R\$---	R\$46,50	R\$465,00							
																		VALOR TOTAL R\$ 4.037,50

Pratinha, 13 de setembro de 2024.

Regiane Aparecida da Silva
Diretora do Departamento de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente dispensa licitação de aquisição de EPIS para os funcionários do Departamento de Água e Esgoto.

MENOR DO VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas

Comissão de contratação: Dionne Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme Decreto Nº 939 de 06 de fevereiro de 2024.

1DO OBJETO:

1.1. Aquisição de EPI'S para os funcionários do Departamento de Água e Esgoto

1.1. O menor valor orçado para licitação está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	CAPACETE TAMANHO Nº58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLADO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS; PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO.	UN	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da presente dispensa de licitação para aquisição de EPIS é suprir a necessidade dos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, que se torna essencial para garantir a segurança desses profissionais durante o exercício de suas funções. Os funcionários necessitam do capacete pois a locomoção dos serviços é realizado por meio de motocicleta. O capacete é item essencial e obrigatório de segurança, sem o seu uso é inviável a locomoção dos agentes para realização de manutenção da rede de água e esgoto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A solução proposta é a aquisição dos itens descritos acima, para garantir a segurança e proteção dos funcionários do Departamento de Água e Esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. O fornecimento dos EPI'S, será em sua totalidade conforme a requisitado pelo Departamento requisitante, sendo entregue ao almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Contrato Social e últimas alterações e documentos pessoais do responsável pela empresa.

6-DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

6.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

6.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de e-mail (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, gramatura, quantidade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de e-mail, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. Os itens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 30 dias, a contar a partir do momento da solicitação.

8.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item

8.1. o prazo poderá ser prorrogado para mais 07 dias, desde que justificado.

8.3. A entrega será de forma imediata conforme solicitado pelo Departamento de Saúde.

8.4. A entrega dos materiais presente neste termo será entregue no Pátio da Antiga Prefeitura, localizada na Praça do Rosário, nº3005 - Centro. Pratinha/MG.

8.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

8.6. A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1222
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta.



- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento da recarga de oxigênio medicinal, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação onde será classificada a empresa que registrar o menor preço.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa, correrão à conta dos recursos:
- DOTAÇÃO 1002 - 02.55.04.122.0006.2.0085.33.90.30 – Manutenção Departamento de Água e Esgoto.**

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sr. José Marcio Ferreira, CPF: 999.012.266-00 para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados. Gestor do contrato, Saulo Eurípedes Cura D'ars CPF: 107.877.556-72.

- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1222
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Observação: Optamos pela cotação direta com fornecedores do ramo, devida a necessidade de garantir produtos de qualidade e pela especificidade dos itens, bem como os mesmos serem possíveis fornecedores.

Saulo Eurípedes Cura D'ars
Diretor do Departamento de Água e Esgoto



X-PUBLICAÇÕES



Início > Dispensas

Dispensas

14 resultados por página

Pesquisar

Nº DO PROCESSO

↕ ARQUIVO ↕ OBJETO ↕ DATA DA PUBLICAÇÃO ↕

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

EDITAL

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA AGENTES DE SAÚDE, DE ENDEMIAS E FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG.

PUBLICADO:11/10/2024.
CERTAME:17/10/2024
AS 13:00(TREZE HORAS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

EDITAL

CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, COM ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA DE PROJETOS OU SERVIÇOS OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CEMIG), PARA

PUBLICADO:11/10/2024.
CERTAME:17/10/2024
AS 14:30 (QUATOR E MEIA HORAS)

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHAPREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024**

Processo Administrativo nº 137/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e Processo Municipal nº 002 de 17 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Tipo: -MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI'S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG.
O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍLIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.
[HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS](https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas).
Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observando os prazos previstos.

INSCRIÇÃO PÚBLICA

Início Sessão: 11/10/2024

Hora: 17:00

Fim Sessão: 16/10/2024

Hora: 17:00 h

Julgamento: 17/10/2024

Hora: 13:00 h

Site: <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/>**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 – Horário local.

LOCAL: Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNETRetire o Edital acessando a página site da prefeitura <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/>.**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**
Prefeito MunicipalPublicação por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2A19321C

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2024. Edição 3874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



XI-PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL



Fwd: PROPOSTA - Dispensa de licitação 77/2024

De: BH Soldas EPis <bhsoldasepi@gmail.com>

Para: pratinhacompras@terra.com.br

Data: Qua 16/10/24 14:57

Anexos: PROPOSTA - PRATINHA .pdf (620 KB); DECLARAÇÕES PRATINHA .pdf (1 MB); CNPJ BH.pdf (109 KB); BALANCO PATRIMONIAL BH 2023.pdf (82 KB); Alteracao-contratual-BH-Soldas compressed.pdf (1 MB); Alvara.pdf (418 KB); ATESTADO - BH.pdf (3 MB); insc_estadual.pdf (14 KB); ID ANA CRISTINA.pdf (1 MB); Insc. Municipal.pdf (52 KB); CONTRATO ID.pdf (7 MB); CND - ESTADUAL V.30.12.2024.pdf (86 KB); CND - MUNIC V.25.10.24.pdf (112 KB); CND - FEDERAL BH V.26.01.25.pdf (155 KB); CNDT BH V.12.11.24.pdf (661 KB); FALENCIA E CONCORDATA EMIT.05.09.pdf (14 KB); SIMPLIFICADA ATUAL 24.09.24.pdf (255 KB); CND - FGTS BH V.03.11.24.pdf (85 KB);

Boa tarde!

Segue anexa, proposta.

Gentileza confirmar o recebimento.

Cordialmente

Daiany Mendes



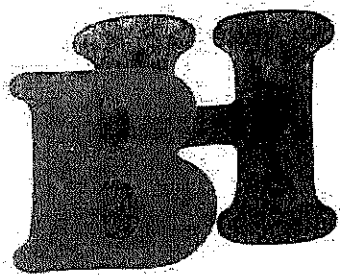
(31) 3082-6970

----- Forwarded message -----

De: BH Soldas EPis <bhsoldasepi@gmail.com>
Date: qua., 16 de out. de 2024 às 14:49
Subject: PROPOSTA - Dispensa de licitação 77/2024
To: <pratinhacompras@terra.com>



(31) 3082-6970



SOLDAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - MG

PROCESSO 0137 /2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 77 /2024

Razão Social: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Inscrição Municipal: 72089521-0

Inscrição Estadual: 002.526.216.0050

CNPJ: 21.151.275/0001-04

Endereço: Av. Dom Pedro II Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte - MG -- Cep: 30.770-162

Telefax: (31) 3082-6970

E-mail: bhsoldasepi@gmail.com

Representante Legal: Ana Cristina da Fonseca

C.I nº M-10.283-466 SSP/MG CPF: 035.829.176-30

Condições gerais:

Validade da Proposta: Conforme Edital.

Local de Entrega: Os materiais serão entregues na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Antônio Machado Borges, nº315 - Centro. Pratinha/MG e no Pátio da Antiga Prefeitura, na Praça do Rosário, nº3005- Centro-Pratinha-MG.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento requisitante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Banco Bradesco s/a Ag 2146 Cc 525520-1 /Belo Horizonte-MG

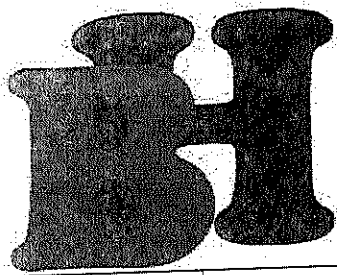
Prazo de Entrega: A entrega será de forma imediata conforme solicitado pelo Departamento de Saúde.

Prazo de Garantia: 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.

A BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, SEDIADA NA Av. Dom Pedro II Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte - MG -- Cep: 30.770-162, ESTÁ CIENTE QUE A presente Proposta Comercial é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de **PROCESSO 0137 /2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 77 /2024**, quais comprometemo-nos a cumprir integralmente. Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de Conforme Edital., contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: Ana Cristina da Fonseca, brasileira, Representante Legal, Endereço: Av. Dom Pedro II Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras Belo Horizonte - MG -- Cep: 30.770-162 C.I nº M-10.283-466 SSP/MG CPF: 035.829.176-30, como representante legal desta empresa, Email: bhsoldasepi@gmail.com

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI'S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG.



SOLDAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	50	UND	2 8430- Protetor solar FPS 60, alta proteção, em embalagem plástica De 120ml, com bico dosador, uva superior a 1/3 de UVB; BPA Free. Isento deste filtro solar; oil free; ativo repelente – dietil Toluamida (deet) loção cremosa com odor suave característico; PH 6,00 a 7,00 e densidade 0,999 a 1,090 g/ml; dermatologicamente testado; não comendogênico.	ALG SUN	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
2	10	PR	2 8432-Botina de segurança couro, EPI, vaqueta, preta, sola PU bi densidade biqueira em PVC, convencional n ° 38,40, 42.	F-SEG CA4639	R\$ 46,98	R\$ 469,80
3	5	UND	28433-Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit composto por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G	BRASCAMP CA 28481/28482	R\$ 79,80	R\$ 399,00
5	10	UND	28431-Guarda-chuva/Sombrinha com dupla camada (1camada de blackout no mínimo) e Proteção Solar UVA/UVB, com no mínimo 95% de proteção contra os raios solares, dobrável, resistente ao vento, armação de alumínio, tipo manual, cores sobre as: preto, azul, cinza.	BRIZI/YANGLE	R\$ 65,00	R\$ 650,00
						R\$ 2.658,80
R \$ OIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

Belo Horizonte, 17 de Outubro de 2024.

ANA CRISTINA DA
FONSECA:035829
17630

Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA DA
FONSECA:03582917630
Dados: 2024.10.16 14:24:30
-03'00'

Ana Cristina da Fonseca
Representante Legal
C.I nº M-10.283-466 SSP/MG
CPF: 035.829.176-30



XII- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.929.272/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/1999
NOME EMPRESARIAL CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO CERTO DO FAZENDEIRO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DO ROSARIO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
CEP 38.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRATINHA
UF MG		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 16:02:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

02.929.272/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SAMERSON VALERIANO BORGES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARCO ANTONIO VALERIANO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/10/2024 às 16:02 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205596521

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CASA DAS RACOES SAM MAR VV LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1929932439

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

PRATINHA

Local

31 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ P. sso deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATO 307



REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- ☐ Empresário
☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
☒ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios, **SAMERSON VALERIANO BORGES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, residente e domiciliado à Rua José Evangelista, número 101, bairro Centro, Pratinha – Minas Gerais, CEP: 38.960-000. Nascido aos 29 de Janeiro de 1970, natural de Pratinha – Minas Gerais, filho de João Valeriano Borges e de Maria Irene Borges, portador da Cédula de Identidade sob número MG-4.594.487, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e portador do CPF número 928.065.896-49, representado pelo seu procurador **CARLOS ROBERTO LOURENÇO**, brasileiro, casado, nascido em 22/01/1943, Contador, portador da CI M-1.137.082, SSP/MG, CPF: 068.271.876-91, residente a AV: José Cambraia, 913, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá – MG, CEP: 38.950-000.

MARCO ANTONIO VALERIANO, brasileiro, empresário, casado sob o regime Parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Lucas José Pereira, número 55, bairro Centro, Pratinha – Minas Gerais, CEP: 38.960-000. Nascido aos 05 de Agosto de 1971, natural de Pratinha – Minas Gerais, filho de João Valeriano Borges e de Maria Irene Borges, portador da Cédula de Identidade sob número MG-4.546.512, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e portador do CPF número 853.821.246-04, representado pelo seu procurador **CARLOS ROBERTO LOURENÇO**, brasileiro, casado, nascido em 22/01/1943, Contador, portador da CI M-1.137.082, SSP/MG, CPF: 068.271.876-91, residente a AV: José





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/549.768-6	MGN1929932439	06/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.271.876-91	CARLOS ROBERTO LOURENCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/549.768-6	MGN1929932439	06/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.271.876-91	CARLOS ROBERTO LOURENCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.854.966-86	VINICIUS BARBOSA MOURAO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de janeiro de 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
MARCO ANTONIO VALERIANO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
M6221143 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
853.821.246-04 05/08/1971

FILIAÇÃO
JOAO VALERIANO BORGES
MARIA IRENE BORGES



PERMISSÃO ACC CATEGORIA
[] [] []

Nº REGISTRO
01411242160

VALIDADE 15/07/2025 1ª EMISSÃO 26/04/1991

A /
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAXA, MG

DATA EMISSÃO
16/07/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

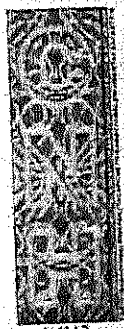
86956399048
MG574853618

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2105040805



PROIBIDO PLASTIFICAR

2105040805

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-4.594.487

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/12/1997

NOME

SAMERSON VALERIANO BORGES

FILIAÇÃO

JOAO VALERIANO BORGES

MARIA IRENE BORGES

NATURALIDADE

PRATINHA-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-14B FL-169V

PRATINHA-MG

CPF 828065896-49

BELO HORIZONTE, MG

PII-1235

DEL. MARCIO BARROSO DOMINGUES

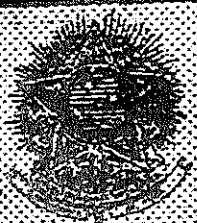
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DATA DE NASCIMENTO

29/1/1970

2. VIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SAMERSON VALERIANO BORGES

Nº de inscrição

928065896-49

Data do Nascimento

29/01/70



doador de Órgãos e Tecidos

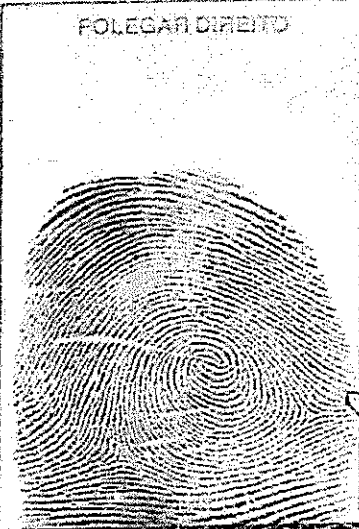
PII 1235-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLEGAR DIREITO

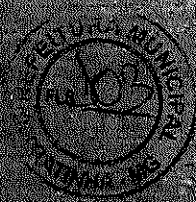


ASSINATURA DO TITULAR

Samerson Valeriano Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RECEBIMOS DO TITULAR



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

SAMERSON VALERIANO BORGES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 30/12/95



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110964466-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DYEINTON MAGNO TIBURCIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) WANDER ANTONIO TIBURCIO		(mãe) IRENE APARECIDA TIBURCIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1984	IDENTIDADE (número) MG14030285	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 067.866.976-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 200
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38960000
MUNICÍPIO PRATINHA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL DYEINTON MAGNO TIBURCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HENRIQUE PEREIRA			NÚMERO 96
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38960000
MUNICÍPIO PRATINHA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) avancocontabilidade@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4541205 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, PARTES E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.614.847/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE 1: SIM OPÇÃO DE 2: NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou representante/assistente/gerente) <i>Dyeinton Magno Tiburcio</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/07/2012			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dyeinton M. Tiburcio</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Libânia Rosa Candido Matrícula nº 95.456 <i>16/08/12</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4907505 EM 17/08/2012 #DYEINTON MAGNO TIBURCIO ME# PROTOCOLO 12/479.779-2 AF0231998	

MÓDULO INTEGRADOR: J123292356308



MG57389215



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DYEINTON MAGNO TIBURCIO ME, Nire 31109644668, foi deferido e arquivado sob o nº 4907505 em

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.614.847/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DYEINTON MAGNO TIBURCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DR MOTOCENTER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HENRIQUE PEREIRA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 38.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRATINHA	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIELECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (34) 3664-2071
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 16:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.614.847/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

DYEINTON MAGNO TIBURCIO

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 21.151.275/0001-04

ANA CRISTINA DA FONSECA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 01/01/1976 portadora do CPF Nº 035.629.176-30 e cédula de identidade MG-10.283.466 SSP/MG, residente e domiciliada à rua Icoibe nº 390 Bairro Novo Eldorado em Contagem Minas Gerais, CEP 32.341-140, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, com sede na Avenida das Américas nº 1103 Bairro Kennedy, em Contagem/MG CEP 32.145-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600222751 em 19/06/2015 e última alteração contratual de nº 6301049 em 28/06/2017, resolve alterar suas disposições contratuais e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sede da empresa que era à Avenida das Américas nº 1103 - Loja 01 Bairro Kennedy em Contagem / MG – CEP 32.145-000, passa, a partir desta data para Avenida Dom Pedro II nº 2828 2º andar Bairro Calças em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-162

SEGUNDA – O capital social passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país

TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

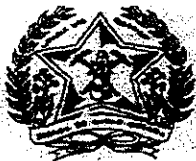
Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME e tem sede e domicílio na Avenida Dom Pedro II nº 2828 2º andar Bairro Calças em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-162

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), já integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – O objetivo da empresa é o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio atacadista de artigos de caça, pesca e camping.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7032717 em 18/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185305449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FF8CF6C85500C42E0AC786146. Mariloby de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 18/530.544-0 e o código de segurança VPm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Mariloby de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/539.544-9	J183863856708	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FF9CF5C855686C42E08C756149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança VPm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 5/7



Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da empresa ficará a cargo do titular já qualificado acima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava – O Titular da empresa poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2018.

Ana Cristina da Fonseca
Titular



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 70327/17 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185385449 - 18/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FFF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/538.544-9 e o código de segurança vPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, de nre 3160022275-1 e protocolado sob o número 18/539.544-9 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7032717, em 16/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/ValidarDocumento.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA

Documento Principal

CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA

Termo de Autenticação

CPF	Nome
080.329.406-63	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, NRE 3160022275-1 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E380FF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600222751

2305



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183863856708

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

16 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FF9CF5C855686C42E06C796148. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança VPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/539.544-9	J183863856708	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AFDE390FFF9CF5C355686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/7



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEIRA GERAL DE JUSTIÇA

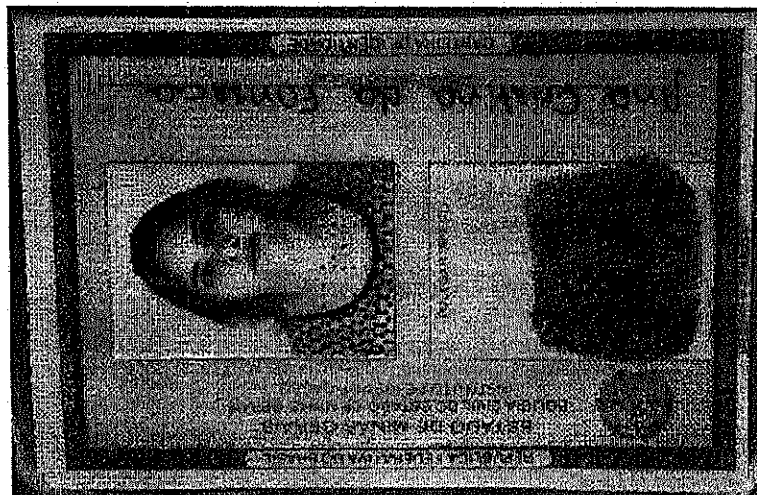
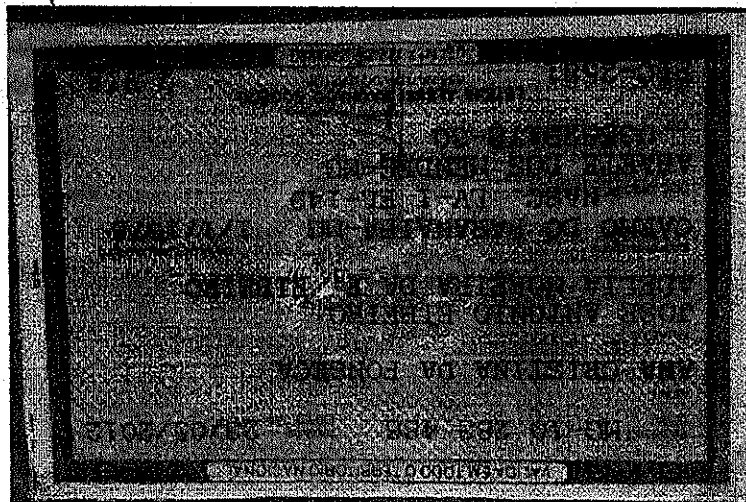
8º OFÍCIO DE NOTAS

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel.: (31) 3278-6200

AUTENTICAÇÃO
Autentico este documento, composto de 1 folha, por minha rubrica, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Belo Horizonte, 24/09/2019 17:22:49. Em testemunho da verdade,
Maxwell Junio Pereira Marcel, Escrevente, Nº 1946749749

Selo Eletrônico Nº: DBO21026
Cód Segurança: 7850.7930.5877.5709
Quantidade de Atos Praticados: 00001
EMCL: 8,00 - TFPJ: 1,66 - RC: 0,30 - ISS: 0,26 - TOTAL: 7,20
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

ETIQUETA
AAA151333





SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e cartilhada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

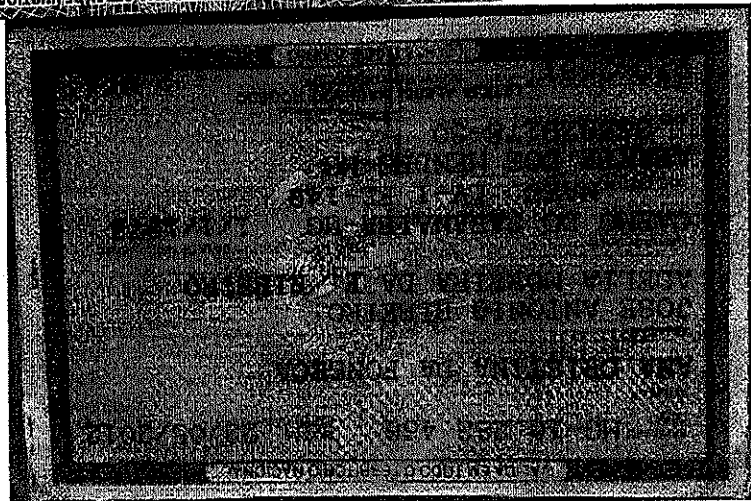
Maxwell Junio Pereira Marcal, Escrivão, Nº 1946749445

Selo Eletrônico Nº: DB021022
Cód Segurança: 6752.5146.9725.1838
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 5,00 - TFPJ: 1,66 - RC: 0,30 - ISS: 0,26 - TOTAL: 7,20
Consulte a validade do selo no site <https://selos.jmg.jus.br>

ETIQUETA
Nº 001
AAA131331

8º OFÍCIO DE NOVAS
3279-6200





XIII – ATA DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 DISPENSA Nº 077/2024

Às 13:00 (treze horas) do dia 17 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 077/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA AGENTES DE SAÚDE, DE ENDEMIAS E FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG.**

Cumprе ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN. 1 LM MEDICAL LTDA CNPJ: 45.99.282/0001- 10	FORN. 2 CASA DAS RAÇÕES SAMMAR CNPJ 02.929.272 1-	FORN. 3 WILLIAMS CENTRO DIST DE MECICAMENOS LTDACNPJ Nº 41.582.087/0001-30	FORN. 4 D.R MOTO CENTER CNPJ 10.614.847/0001- 10	FORN. 5 GJ MEDICAMENTOS CNPJ 51.339.854/0001-38	FORN. 6 DROGARIA BRAZ RIBEIRO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	protetor solar fps 60, alta proteção, em embalagem plástica de 120ml, com bico dosador, uva superior a 1/3 de uvb; bpa free. isento deste filtro solar; oil free; ativo repelente – dietil toluamida (deer) loção cremosa com odor suave característico; ph 6,00 a 7,00 e densidade 0,999 a 1,090 g/ml; dermatologicamente testado; não comendogênico.	UN	50	R\$ 33,50	R\$ —	R\$65,00	R\$ —	R\$71,50	R\$ 65,00	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
02	botina de segurança couro, epi, vaqueta, preta, sola pu bidensidade biqueira em pvc, convencional n ° 38,40, 42.	PA	10	R\$ 64,00	R\$ 95,00	R\$ 99,00	R\$ —	R\$ 108,90	R\$ —	R\$ 64,00	R\$ 640,00
03	capa de chuva para motoqueiro fabricada empvc forrada, cor preto, com refletivo frontal e traseiro, ajustadores reforçados em velcro, sendo 100% a prova d'água, mangas longas com ajuste	UN	05	R\$ 126,50	R\$ 138,00	R\$ 215,00	R\$135,00	R\$ 236,50	R\$ —	R\$ 126,50	R\$632,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



	no punho por velcro. fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. kit composto por 01 jaqueta e 01 calça. tamanho: g										
04	capacete tamanho nº58 com viseira, sistema de ventilação ajustável para controle do fluxo de ar; forros e pads ventilados, removíveis, laváveis e substituíveis eps com dupla densidade e queixeira de eps; pala removível e com regulagem de altura (acompanha peças de acabamento) cinta jugular com engate rápido excelente ângulo de visão aprovado inmetro	UN	07	R\$ —	R\$ —	R\$ 140,00	R\$ 125,00	R\$154,00	R\$ —	R\$ 125,00	R\$ 875,00
05	guarda-chuva/sombrinha com dupla camada (01 camada de blackout no mínimo), proteção solar uva/uvb, com no mínimo 95% de proteção contra raios solares, dobrável, resistente ao vento, armação de alumínio, tipo manual, cores sobreas preto, azul, cinza	UN	10	R\$ —	R\$ 46,50	R\$ 90,00	R\$ —	R\$ 99,00	R\$ —	R\$ 46,50	R\$465,00
											VALOR TOTAL R\$ 4.287,50

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Recebemos por email: a proposta de **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ nº 21.151.275/0001-04**

item	descrição	unidade	quantidade	menor valor unitário	menor valor
01	28430- protetor solar fps 60, alta proteção, em embalagem plástica de 120ml, com bico dosador, uva superior a1/3 de uvb; bpa free. isento deste filtro solar; oil free; ativo repelente – dietiltoluamida (deet) loção cremosa com odor suave característico; ph 6,00 a 7,00 e densidade 0,999 a 1,090 g/ml; dermatologicamente testado; não comendogênico.	un	50	r\$ 22,80	r\$1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



02	28432-Botina de segurança couro, EPI, vaqueta, preta, sola PU bi densidade biqueira em PVC, convencional n ° 38,40, 42.	PAR	10	R\$ 46,98	R\$ 469,80
03	28433-Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit composto por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G	UN	05	R\$ 79,80	R\$ 399,00
04	20841-Capacete tamanho n°58 com viseira, sistema de ventilação ajustável para controle do fluxo de ar; forros e pads ventilados, removíveis, laváveis e substituíveis eps com dupla densidade e queixeira de eps; pala removível e com regulagem de altura (acompanha peças de acabamento) cinta jugular com engate rápido excelente ângulo de visão aprovado inmetro.	UN	07	R\$	R\$
05	28431-Guarda-chuva/Sombrinha com dupla camada (1camada de blackout no mínimo) e Proteção Solar UVA/UVB, com no mínimo 95% de proteção contra os raios solares, dobrável, resistente ao vento, armação de alumínio, tipo manual, cores sobre as: preto, azul, cinza.	UN	10	R\$ 46,98	R\$ 469,80
				VALOR TOTAL DE	R\$2.658,80

Sagrando se vencedor dos itens :01-02 e 03

Empresa: **CASA DAS RAÇÕES** CNPJ nº 02.929.272/0001-04

Sagrou se vencedora do item:05

item	descrição	unidade	quantidade	menor valor unitário	menor valor
05	28431-Guarda-chuva/Sombrinha com dupla camada (1camada de blackout no mínimo) e Proteção Solar UVA/UVB, com no mínimo 95% de proteção contra os raios solares, dobrável, resistente ao vento, armação de alumínio, tipo manual, cores sobre as: preto, azul, cinza.	un	10	r\$ 22,80	r\$1.140,00

A EMPRESA: DYEINTON MAGNO TIBURCIO-ME CNPJ Nº 10.614.847/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br



item	descrição	unidade	quantidade	menor valor unitário	menor valor
04	20841-Capacete tamanho n°58 com viseira, sistema de ventilação ajustável para controle do fluxo de ar; forros e pads ventilados, removíveis, laváveis e substituíveis eps com dupla densidade e queixeira de eps; pala removível e com regulagem de altura (acompanha peças de acabamento) cinta jugular com engate rápido excelente ângulo de visão aprovado inmetro.	un	07	R\$ 125,00	R\$875,00

Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas as propostas obtidas via cotações, verificou-se que a empresa, atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas. **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ nº 21.151.275/0001-04, CASA DAS RAÇÕES CNPJ nº 02.929.272/0001-04, DYEINTON MAGNO TIBURCIO-ME CNPJ nº 10.614.847/0001-10**, por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 077/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epígrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídico do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticados e após para a Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 17 de outubro de 2024.

Dione Fernando Ferreira
Agente de Contratação

Vanessa Loren da Alves
Comissão de Licitação

Arlene Aparecida da Silva
Comissão de Licitação



XIV- TERMO DE RATIFICAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO



Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	10,000	PR
1	28.432	BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIODENSIDADE BIQUERIA EM PVC, CONVENCIONAL TAMANHOS 38,40,42	Marca:		
Fornecedor		7.481 BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Valor Unitário	46,980	0,00
			Valor Médio Cotado	0,00	0,00
			Valor Economizado	0,00	0,00 %
			Valor Total	469,800	
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	5,000	UN
2	28.433	Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC forrada. Cor preto. Com Refletivo Frontal e Traseiro. Ajustadores reforçados em velcro. Sendo 100% a prova d'água. Mangas longas com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, com manga fechada por velcro, elástico a cintura. Kit compondo por 01 jaqueta e 01 calça. Tamanho: G	Marca:		
Fornecedor		7.481 BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Valor Unitário	79,800	0,00
			Valor Médio Cotado	0,00	0,00
			Valor Economizado	0,00	0,00 %
			Valor Total	399,000	
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	7,000	UN
3	20.841	CAPACETE TAMANHO Nº58 COM VISEIRA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS, REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS; PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO.	Marca:		
Fornecedor		2.193 DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME	Valor Unitário	125,000	0,00
			Valor Médio Cotado	0,00	0,00
			Valor Economizado	0,00	0,00 %
			Valor Total	875,000	
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	10,000	UN
4	28.431	GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA (01 CAMADA DE BLACKOUT NO MINIMO), PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, COM NO MINIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMINIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS PRETO, AZUL, CINZA	Marca:		
Fornecedor		1.434 CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA	Valor Unitário	46,500	0,00
			Valor Médio Cotado	0,00	0,00
			Valor Economizado	0,00	0,00 %
			Valor Total	465,000	
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	50,000	FR
5	28.430	PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO, EMBALAGEM PLASTICA DE 120 ML, BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE, OIL FREE, ATIVO REPELENTE, DITIL TOLUAMIDA DEET, LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVE CARACTERISTICO, PH6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,99 A 1,090 G/ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO COMENDOGENICO	Marca:		
Fornecedor		7.481 BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Valor Unitário	22,800	0,00
			Valor Médio Cotado	0,00	0,00
			Valor Economizado	0,00	0,00 %
			Valor Total	1.140,000	
Valor Total Economizado			0,00		
Economia Total			0,00 %		



Resultado do Mapa de Apuração global do Processo de Licitação 000137/2024

Fornecedor	Valor
CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA	465,00
DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME	875,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	2.008,80
Total da Licitação	3.348,80



000137/2024
000077/2024
000257/2024



CNPJ: 02.929.272/0001-04

Fornecedor	001434	CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA	CNPJ: 02.929.272/0001-04				
Centro de Custo	024600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Requisitante Final	00029	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.46					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	0000028	GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA (01 CAMADA DE BLACKOUT NO MINIMO), PROTEÇÃO SOLAR UVA/UVB, COM NO MINIMO 95% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO VENTO, ARMAÇÃO DE ALUMINIO, TIPO MANUAL, CORES SOBREAS PRETO, AZUL , CINZA		UN	10,000	46,5000	465,0000
Total do requisitante final		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.46					465,00
Total do Centro de Custo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					465,00
Total do Fornecedor		CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA					465,00

PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Mapa de Apuração do Processo de Licitação nº
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo Administrativo:

000137/2024
000077/2024
000257/2024



Fornecedor	002193	DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME	CNPJ:	10.614.847/0001-10
Centro de Custo	024600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Requisitante Final	00029	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.46		

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	0000020	CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS , REMOVÍVEIS , LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS ;PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DEALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO.		UN	5,000	125,0000	625,0000

Total do requisitante final	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.46	625,00
-----------------------------	--------------------------------	--------

Total do Centro de Custo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	625,00
--------------------------	--------------------------	--------

Centro de Custo	025500	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Requisitante Final	00020	ÁGUA E ESGOTO

S.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	0000020	CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VENTILAÇÃO AJUSTVEL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR; FORROS E PADS VENTILADOS , REMOVÍVEIS , LAVÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS EPS COM DUPLA DENSIDADE E QUEIXEIRA DE EPS ;PALA REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DEALTURA (ACOMPANHA PEÇAS DE ACABAMENTO) CINTA JUGULAR COM ENGATE RAPIDO EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO APROVADO INMETRO.		UN	2,000	125,0000	250,0000

Total do requisitante final	ÁGUA E ESGOTO	250,00
-----------------------------	---------------	--------

Total do Centro de Custo	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	250,00
--------------------------	-------------------------------	--------

Total do Fornecedor	DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME	875,00
---------------------	-----------------------------	--------

000137/2024
000077/2024
000257/2024



Fornecedor	097481	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	PATINHA - MS				CNPJ:	21.151.275/0001-04
Centro de Custo	024600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Requisitante Final	00029	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.46						
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
00001	0000028	BOTINA DE SEGURNÇA, EPI, VAQUETA, PRETA, SOLA PU BIDENSIDADE BIQUEIRA EM PVC, COVENCIONAL TAMANHOS 38,40,42		PR	10,000	46,9800	469,8000	
00002	0000028	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO FABRICADA EM PVC FORRADA. COR PRETO. COM REFLETIVO FRONTAL E TRASEIRO. AJUSTADORES REFORÇADOS EM VELCRO. SENDO 100% A PROVA D'ÁGUA. MANGAS LONGAS COM AJUSTE NO PUNHO POR VELCRO. FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER E VELCRO, CARCELA INTERNA PARA PROTEÇÃO DO ZÍPER, COM MANGA FECHADA POR VELCRO, ELÁSTICO A CINTURA. KIT COMPONDO POR 01 JAQUETA E 01 CALÇA. TAMANHO: G		UN	5,000	79,8000	399,0000	
00005	0000028	PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO, EMBALAGEM PLASTICA DE 120 ML, BICO DOSADOR, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; BPA FREE, OIL FREE, ATIVO REPELENTE, DITIL TOLUAMIDA DEET, LOÇÃO CREMOSA COM ODOR SUAVE CARACTERISTICO, PH6,00 A 7,00 E DENSIDADE 0,99 A 1,090 G/ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO COMENDOGENICO		FR	50,000	22,8000	1.140,0000	
Total do requisitante final		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.46					2.008,80	
Total do Centro de Custo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.008,80	
Total do Fornecedor		BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA					2.008,80	
Total da Licitação							3.348,80	



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 000137/2024

Processo de Licitação: 00077/2024

Modalidade: Dispensa

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para contratar a empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.151.275/0001-04 objetivando O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 2.008,80 (dois mil oito reais e oitenta centavos).

PRATINHA - MG, 17 de Outubro de 2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 000137/2024

Processo de Licitação: 00077/2024

Modalidade: Dispensa

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para contratar a empresa CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.929.272/0001-04 objetivando O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PRATINHA - MG, 17 de Outubro de 2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 000137/2024

Processo de Licitação: 00077/2024

Modalidade: Dispensa

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para contratar a empresa DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME, inscrita sob o CNPJ Nº 10.614.847/0001-10 objetivando O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Igua e Esgoto, do Município de Pratinha-MG. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

PRATINHA - MG, 17 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 –
PRATINHA-MG



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 137/2024

DISPENSA Nº 077/2024

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA AGENTES DE SAÚDE, DE ENDEMIAS E FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, esta ratificação esta fundamentada na lei 14.133 de 2021, BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ nº 21.151.275/0001-04 com Valor global de R\$2.008,00(dois mil e oito reais), CASA DAS RAÇÕES CNPJ nº 02.929.272/0001-04 com valor global de R\$ 465,0 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), DYEINTON MAGNO TIBURCIO-ME CNPJ Nº 10.614.847/0001-10 com valor global de R\$ 875,00(oitocentos e setenta e cinco reais). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 17 de outubro 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



Processo Administrativo 137 / 2024

Modalidade : 77 / 2024 Dispensa de Licitação

Finalidade Pretendida

O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do
Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA
Endereço DO ROSARIO Numero 445
Bairro CENTRO
Nome Cidade PRATINHA UF MG
CEP 38.960.000
Telefone 34) 6337-127
CNPJ 02.929.272/0001-04 Inscrição Estado Isento
Valor 2.105,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME
Endereço MONTE CASTELO Numero 144
Bairro CENTRO
Nome Cidade PRATINHA UF MG
CEP 38.960.000
Telefone
CNPJ 10.614.847/0001-10 Inscrição Estado Isento
Valor 1.550,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor DROGARIA BRAZ RIBEIRO LTDA
Endereço DO ROSARIO Numero 190
Bairro CENTRO
Nome Cidade PRATINHA UF MG
CEP 38.960.000
Telefone 3637-1356
CNPJ 25.212.864/0001-06 Inscrição Estado 002.796.058/00
Valor 2.332,50
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor LM MEDICAL LTDA
Endereço ELISEU GUILHERME Numero 1025 Complement SALA 01
Bairro JARDIM SUMARÉ
Nome Cidade RIBEIRAO PRETO UF SP
CEP 14.025.020
Telefone (16) 3637-5539
CNPJ 45.999.282/0001-10 Inscrição Estado Isento
Valor 2.947,50
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDIC



Processo Administrativo 137 / 2024 Modalidade : 77 / 2024 Dispensa de Licitação

Finalidade Pretendida

O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG

Bairro SANTO ANTONIO DE LISBOA
Nome Cidade RIO VERDE UF GO
CEP 75.904.810
Telefone (64) 9295-695
CNPJ 41.582.087/0001-30 Inscrição Estadual Isento
Valor 7.195,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor 51.339.854 GALDENCIO PONTES DA SILVA JUN
Endereço VALERIANO LEAO Numero 61 Complement CASA QUADRA:
Bairro MARTINS
Nome Cidade RIO VERDE UF GO
CEP 75.904.117
Telefone (64) 8456-3084
CNPJ 51.339.854/0001-38 Inscrição Estadual Isento
Valor 7.914,50
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV
Endereço DOM PEDRO II Numero 2828 Complement ANDAR 2
Bairro CAICARAS
Nome Cidade BELO HORIZONTE UF MG
CEP 30.770.162
Telefone (31) 3397-836
CNPJ 21.151.275/0001-04 Inscrição Estadual 002.526.216/00
Valor 2.658,80
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA
Endereço DO ROSARIO Numero 445
Bairro CENTRO
Nome Cidade PRATINHA UF MG
CEP 38.960.000
Telefone 34) 6337-127
CNPJ 02.929.272/0001-04 Inscrição Estadual Isento
Valor 465,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME
Endereço MONTE CASTELO Numero 144
Bairro CENTRO
Nome Cidade PRATINHA UF MG
CEP 38.960.000



Processo Administrativo 137 / 2024

Modalidade : 77 / 2024 Dispensa de Licitação

Finalidade Pretendida

O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do
Departamento de Água e Esgoto, do Município de Pratinha-MG

CNPJ 10.614.847/0001-10

Valor 875,00

Condição de Pgto 30 DIAS

Inscrição Estadual Isento

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV

Endereço DOM PEDRO II

Numero 2828

Complement ANDAR 2

Bairro CAICARAS

Nome Cidade BELO HORIZONTE

UF MG

CEP 30.770.162

Tel (31) 3397-836

CNPJ 21.151.275/0001-04

Inscrição Estadual 002.526.216/00

Valor 2.008,80

Condição de Pgto 30 DIAS

Observação:

processo passou por todas as etapas e esta apto para finalizacao

PRATINHA, 17 de OUTUBRO de 2024

Membros da Comissão Julgadora

Agente de Contratação : _____ Equipe de Apoio : _____
Equipe de Apoio : _____ Equipe de Apoio : _____

Carimbo/Assinatura

PCL XL error

Warning: IllegalMediaSource





Processo: 137 / 2.024 Licitação: 10/10/2024 : 77 / 2.024

Fornecedor	Total
1434 - CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA	465,00
Fornecedor	Total
2193 - DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME	875,00
Fornecedor	Total
7481 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	2.008,80
Total Geral: 3.348,80	



Processo / Ano : 137 / 2024 Dispensa de Licitação Licitação / Ano : 77 / 2024 Data da Licitação 10/10/2024

Fornecedor: 0 -

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
20341		CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VEN		7,00	0,00	0,00
25430		PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO		50,00	0,00	0,00
28431		GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA		10,00	0,00	0,00
28432		BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA		10,00	0,00	0,00
28433		Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for		5,00	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00

Fornecedor: 7038 - 51.339.854 GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
20841		CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VEN		7,00	154,00	1.078,00
28430		PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO		50,00	71,50	3.575,00
28431		GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA		10,00	99,00	990,00
28432		BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA		10,00	108,90	1.089,00
28433		Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for		5,00	236,50	1.182,50

Total do Fornecedor: 7.914,50

Fornecedor: 7481 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
20841		CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VEN		7,00	0,00	0,00
28430		PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO		50,00	22,80	1.140,00
28431		GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA		10,00	65,00	650,00
28432		BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA		10,00	46,98	469,80
28433		Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for		5,00	79,80	399,00

Total do Fornecedor: 2.658,80

Fornecedor: 1434 - CASA DAS RACOES SAM MAR V.V. LTDA

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
20841		CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VEN		7,00	0,00	0,00
28430		PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO		50,00	0,00	0,00
28431		GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA		10,00	46,50	465,00
28432		BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA		10,00	95,00	950,00
28433		Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for		5,00	138,00	690,00

Total do Fornecedor: 2.105,00

Fornecedor: 3474 - DROGARIA BRAZ RIBEIRO LTDA

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
20841		CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VEN		7,00	0,00	0,00
28430		PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO		50,00	46,65	2.332,50



Processo / Ano : 137 / 2024		Dispensa de Licitação	Licitação / Ano : 77 / 2024		Data da Licitação: 10/10/2024
28431	GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA			10,00	0,00 0,00
28432	BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA			10,00	0,00 0,00
28433	Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for			5,00	0,00 0,00
				Total do Fornecedor:	2.332,50

Fornecedor: **2193 - DYEINTON MAGNO TIBURCIO -ME**

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
20841		CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VEN		7,00	125,00	875,00
28430		PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO		50,00	0,00	0,00
28431		GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA		10,00	0,00	0,00
28432		BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA		10,00	0,00	0,00
28433		Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for		5,00	135,00	675,00
Total do Fornecedor:						1.550,00

Fornecedor: **5422 - LM MEDICAL LTDA**

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
20841		CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VEN		7,00	0,00	0,00
28430		PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO		50,00	33,50	1.675,00
28431		GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA		10,00	0,00	0,00
28432		BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA		10,00	64,00	640,00
28433		Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for		5,00	126,50	632,50
Total do Fornecedor:						2.947,50

Fornecedor: **7037 - WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
20841		CAPACETE TAMANHO N°58 COM VISEIRA , SISTEMA DE VEN		7,00	140,00	980,00
28430		PROTETOR SOLAR FPS60, ALTA PROTEÇÃO		50,00	65,00	3.250,00
28431		GUARDA-CHUVA/SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA		10,00	90,00	900,00
28432		BOTINA DE SEGURANÇA, EPI, VAQUETA, PRETA		10,00	99,00	990,00
28433		Capa de chuva para motoqueiro fabricada em PVC for		5,00	215,00	1.075,00
Total do Fornecedor:						7.195,00



XV-PARECER JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 - DISPENSA Nº 077/2024

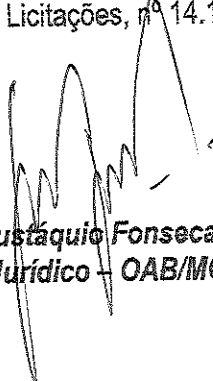
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA AGENTES DE SAÚDE, DE ENDEMIAS E FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG

Considerando o baixo valor do objeto demandado (R\$ 3.348,00);

Considerando a baixa complexidade da contratação;

É dispensada a análise jurídica para o objeto do presente processo, nos moldes entabulados no §5º do art. 53 c/c art. 72, inciso III, ambos da Nova Lei de Licitações, nº 14.1333/21.

Pratinha/MG, 17 de outubro 2024.


Marcos Eustáquio Fonseca - adv.
Assessor Jurídico - OAB/MG 79.964



XVI-PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 137/2024 DISPENSA Nº
077/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 137/2024 DISPENSA Nº 077/2024

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo de **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA AGENTES DE SAÚDE, DE ENDEMIAS E FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG**, esta ratificação esta fundamentada na lei 14.133 de 2021, **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ nº 21.151.275/0001-04** com Valor global de R\$2.008,00(dois mil e oito reais), **CASA DAS RAÇÕES CNPJ nº 02.929.272/0001-04** com valor global de com valor global de R\$ 465,0 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), **DYEINTON MAGNO TIBURCIO-ME CNPJ Nº 10.614.847/0001-10** com valor global de R\$ 875,00(oitocentos e setenta e cinco reais). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 17 de outubro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8D199F5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/10/2024. Edição 3880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Nº DO
PROCESSO

⇨ ARQUIVO ⇨ OBJETO ⇨ DATA DA PUBLICAÇÃO ⇨

C
N
E



77/2024	Pública Abertura	DISPENSA DE	13:00(TREZE HORAS)
PROCESSO	Julgamento	LICITAÇÃO É	PUBLICADO:18/10/202424
ADMINISTRATIVO		AQUISIÇÃO DE	
Nº 137/2024	Ratificação do processo	EPI'S PARA AGENTES DE SAÚDE, DE ENDEMIAS E FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG. ATA DA SESSÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO.	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024	EDITAL Ata Sessão Pública Abertura	CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, COM ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA DE PROJETOS OU SERVIÇOS OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CEMIG), PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXTENSÃO DE REDES ILUMINAÇÃO PÚBLICA REDE	PUBLICADO:11/10/2024. CERTAME:17/10/2024 AS 14:30 (QUATOR E MEIA HORAS) PUBLICADO:18/10/202424
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024	Julgamento Ratificação do processo		



XVII-CONTRATO/EMPENHO



XVIII-EXTRATO DE CONTRATO



XIX-PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos****PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.****Relação de dados da abertura do processo.****DADOS DO PROTOCOLO****Número/Ano...:** 0000257/2024**Forma de solicitação...:** REQUERIMENTO**Data do protocolo...:** 10/10/2024**Rota...:** 0001**Tipo de processo...:** LICITAÇÃO**Orgão recebedor...:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**Assunto...:** LICITAÇÕES**Unidade recebedora...:** ADMINISTRAÇÃO**Sub Assunto...:** LICITAÇÕES**Setor recebedor...:** ADMINISTRAÇÃO**Justificativa...:** LICITAÇÃO**Responsável...:** Isabella Barros Teixeira**Requerente...:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-**DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO****Nº do processo/Ano...:** 0000137/2024**Natureza do objeto...:** Compras e outros serviços**Data de Processo...:** 10/10/2024**Critério de julgamento...:** 1 - Menor preço**Cébo/Ano da portaria...:** 0000939/2024 - 2**Forma de pagamento...:** 30 DIAS**Modalidade...:** 08 - Dispensa**Nº...:** 0077**Data de entrega dos envelopes...:** 11/10/2024**Hora...:** 17:00**Descrição pessoal...:** 00008 - Dispensa de Licitação**Julgamento...:** 17/10/2024**Hora...:** 13:00**Natureza do procedimento...:** 1 - Normal**Diversas secretarias...:****Orgão gestor...:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Conjunto**

Lei 14.133/2021

Responsáveis...:**Nome do responsável...:****Documento...:****Responsabilidade...:**

000022 - JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

042.024.726 - 24

01 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilid

000068 - BRUNA MAYRA PEREIRA

102.348.466 - 82

01 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilid

000000 - LUANA GONÇALVES DE MORAIS

159.762.416 - 03

02 - Cotação de preços

000057 - DIONE FERNANDO FERREIRA

039.966.646 - 05

05 - Publicação em órgão oficial

000024 - MARCOS EUSTAQUIO FONSECA

771.680.466 - 91

06 - Parecer Jurídico

Documentos publicados...:**Veículo de divulgação****Documento publicado****Data**

AMM

AVISO DE LICITAÇÃO

10/10/2024

ÁTRIO DA PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

10/10/2024

SITE DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

10/10/2024

Solicitação de despesa...:**Secretaria**

024600/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número da requisição 0000437 / 2024**Número da S.D.** 000514/2024 - 1**Secretaria**

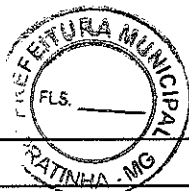
025500/2024 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Número da requisição 0000485 / 2024**Número da S.D.** 000576/2024 - 1**Dotações do processo...:**

Nenhuma dotação encontrada

Objeto da licitação...:

O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de EPI S para agentes de saúde, de endemias e funcionários do Departamento de Água e Esgoto



Processo	Número da(s) SD(s)		Secretaria(s)
137 / 2024	576	/ 2024 - 1	25500 / 2024 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
137 / 2024	514	/ 2024 - 1	24600 / 2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE